

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, que "Institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 6.545, de 7 de maio de 2024, que "Autoriza, em caráter excepcional e temporário, a indicação de juiz leigo para atuar em unidades jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais";

CONSIDERANDO a decisão do Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais, constante do processo SEI nº 0055453-06.2024.8.13.0000;

CONSIDERANDO a indicação apresentada pelo Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de São Sebastião do Paraíso;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0011471-04.2025.8.13.0647,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, a partir de 5 de fevereiro de 2025, o juiz leigo Pedro Henrique de Pádua Nunes para atuar junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de São Sebastião do Paraíso, até que haja candidato apto à designação aprovado em processo seletivo a ser realizado nos termos da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015, ou pelo prazo improrrogável de 2 (dois) anos, o que ocorrer primeiro.

Art. 2º O juiz leigo designado nos termos do art. 1º desta Portaria deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever o termo de compromisso próprio previsto no inc. II do art. 4º da Portaria da Presidência 6.545, de 7 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2025.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente

COORDENADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

EDITAL Nº 1/2025

PUBLICAÇÃO DE OBRA TÉCNICA COMEMORATIVA DOS 15 ANOS DA COINJ/TJMG

A Coordenadoria da Infância e Juventude - COINJ do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, torna pública a seleção de artigos que comporão a obra técnica intitulada "Travessias da Infância e Juventude", a ser publicada em junho de 2025, nos termos deste edital.

1. ORGANIZADORES

a) Alice de Souza Birchal - Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da Coordenadoria da Infância e Juventude do TJMG

b) José Honório de Rezende - Juiz de Direito do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e Coordenador Executivo da Coordenadoria da Infância e Juventude do TJMG

c) Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior - Desembargador Presidente do TJMG

2. TEMÁTICA

2.1 Os artigos deverão versar sobre temas relacionados à infância e à juventude, com foco nos avanços, desafios e nas inovações das políticas públicas, bem como na atuação do sistema de justiça nos últimos 15 anos, incluindo, mas não se limitando a:

2.1.1 A atuação da COINJ/TJMG na promoção dos direitos da criança e do adolescente, especialmente em temas como acolhimento familiar, adoção, medidas socioeducativas e desinstitucionalização de crianças e adolescentes acolhidos e egressos de unidades de acolhimento;

2.1.2 Propostas inovadoras de políticas públicas e práticas do sistema de justiça voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes;

2.1.3 Reflexões sobre os desafios enfrentados pelo Poder Judiciário na aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e outras legislações pertinentes;

2.1.4 Intersetorialidade e políticas públicas para a primeira infância: análise de políticas públicas intersetoriais voltadas para a proteção e o desenvolvimento integral de crianças na primeira infância, com ênfase em educação, saúde e assistência social;

2.1.5 Diversidade e inclusão: desafios e propostas para a proteção de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade; reflexões sobre a inclusão de crianças e adolescentes pertencentes a grupos minoritários (étnicos, raciais, LGBTQIA+, com deficiência, entre outros) no sistema de proteção e garantia de direitos;

2.1.6 O papel do Poder Judiciário na promoção de direitos e na garantia da proteção integral: análises críticas e propostas de aperfeiçoamento do papel do Judiciário no sistema de garantia de direitos, com foco na efetividade das medidas protetivas e socioeducativas previstas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

3. REQUISITOS, AVALIAÇÃO E PUBLICAÇÃO

3.1 Serão aceitos apenas artigos inéditos e em língua portuguesa.

3.2 Os(as) autores(as) poderão submeter apenas 1 (um) artigo para avaliação.

3.2.1 É permitida a coautoria de até 2 (dois/duas) autores(as) por artigo.

3.3 Os artigos serão submetidos à avaliação pelos organizadores e/ou avaliadores(as) por eles designados(as), pelo método *single blind review*, garantindo-se a imparcialidade na avaliação.

3.4 Correções ou alterações poderão ser solicitadas pelos(as) avaliadores(as).

3.5 A seleção final considerará a relevância acadêmica, o rigor teórico-metodológico e a pertinência temática.

3.6 Os(as) autores(as), ao submeterem seus artigos, cedem automaticamente os direitos autorais, de forma irrevogável e gratuita, aos organizadores e ao TJMG, para fins de publicação, sem retribuição pecuniária.

3.7 Os artigos poderão ser publicados nos formatos impresso e digital.

4. SUBMISSÃO

4.1 Os artigos deverão ser encaminhados no período de 27/01/2025 a 22/04/2025 exclusivamente para o endereço de e-mail coinj@tjmg.jus.br, com o título “**SUBMISSÃO – EDITAL Nº 1/2025 – 15 ANOS COINJ**”.

4.2 No corpo do e-mail, o(a)s autor(a/es/as) deverá/ão indicar o link do currículo Lattes, o(s) endereço(s) eletrônico(s) e telefone(s) de contato.

5. ESTRUTURA

5.1 Os artigos deverão obedecer à seguinte estrutura:

5.1.1 Título em língua portuguesa, em caixa alta e negrito, centralizado;

5.1.2 Resumo (até 250 palavras) em língua portuguesa, seguido da indicação de até cinco palavras-chave;

5.1.3 Texto dividido em introdução, desenvolvimento e conclusão, sem subdivisões excessivas;

5.1.4 Referências produzidas conforme as normas da ABNT (NBR 6023/2018), ordenadas alfabeticamente.

6. NORMALIZAÇÃO E FORMATAÇÃO

6.1 Os artigos deverão conter de 15 a 30 páginas, incluindo as referências.

6.2 Os artigos deverão ser submetidos em formato “.doc” ou “.docx”.

6.3 A fonte do texto será Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento de 1,5 entre as linhas.

6.4 As margens superior e esquerda serão de 3 cm e as inferior e direita, de 2 cm.

6.5 As citações longas (mais de 3 linhas) serão feitas em fonte tamanho 10, com espaçamento simples e recuo de 4 cm.

6.6 O sistema de chamada das referências será autor-data (NBR 10520/2002).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os organizadores reservam-se o direito de resolver discricionariamente quaisquer divergências, omissões ou interpretações relativas a este edital.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2025.

ALICE DE SOUZA BIRCHAL, Desembargadora do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Superintendente da Coordenadoria da Infância e Juventude - COINJ/TJMG